



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Lei nº 792/ 23.12. 2015
Rua Sebastião Arrais, 180 - Centro
E-mail: cmePIOIX2021@outlook.com

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA
APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº: 002/2024 QUE DISPÕE SOBRE A ERER E
ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA, AFROBRASILEIRA E
INDÍGENA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIO IX.**

1 Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e
2 quatro, às 9:30h (nove trinta) , sob a presidência da **Conselheira Maria**
3 **Wdiglézia Gonçalves Araújo**, reuniram-se no Auditório da Secretaria
4 Municipal de Educação Maria Carminha Bezerra Maciel – Rua Sebastião
6 Arrais, nesta cidade de Pio IX, os conselheiros (no exercício da
7 titularidade). A presidente iniciou a reunião dando as boas-vindas e em
8 seguida, apresentou a seguinte pauta para discussão e deliberação:
9 Aprovação da Resolução de Nº: 002/2024 deste Conselho, referente às
10 ***Diretrizes Curriculares Nacionais relativas à Educação das Relações
Étnico-raciais e ao Ensino da História e Cultura Afro-brasileira,
Africana e Indígena nas escolas da Rede Municipal de Educação do
Sistema Municipal de Educação de Pio IX/PIAUÍ.*** A referida

11 sistematização e organização no currículo municipal foi requerida à
12 presidência deste conselho pela Secretaria Municipal de Educação
13 Francisca Clebiana Telles de Souza. A presidente abriu a discussão
14 acerca da temática justificando a necessidade de instituir os mecanismos
15 legais para atender à legislação vigente sobre a Educação para as
16 Relações Étnico-raciais nas instituições de ensino da Rede Municipal de
17 Educação, que compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental
18 do 1º ao 9º ano, e a Educação de Jovens e Adultos. Nesta perspectiva, o
19 Conselho Municipal de Educação propõe à divulgação e produção de
20 conhecimentos, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem
21 cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial – descendentes
22 de africanos, povos indígenas e dos demais povos que contribuíram com
23 a identidade e o processo de formação do povo e da sociedade
24 brasileira, para interagirem na construção de uma nação democrática,

25

26

27

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIO IX/PIAUÍ - **Lei nº 792/ 23.12. 2015**
E-mail: cmePIOIX2021@outlook.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Lei nº 792/ 23.12. 2015

Rua Sebastião Arrais, 180 - Centro
E-mail: cmePIOIX2021@outlook.com

28	em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua
29	identidade valorizada. A fundamentação legal supracitada, encontra-se
30	no Inciso II, artigo 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação
31	Nacional; tendo em vista o que dispõe o artigo 3º, IV, e 5º, I, da
32	Constituição Federal, as disposições constantes da Lei nº 10.639/2003 e
33	11.645/2008, que alteram a Lei nº 9.394/96, no Parecer CNE/CP nº
34	03/2004, na Resolução CNE/CP 001/2004, na Portaria nº 470/2024 que
35	cria a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-
36	Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, e agora, no âmbito
37	municipal, através desta resolução de Nº: 002/2024, seguida de Decreto
38	que será instituído pelo Poder Executivo deste município. Portanto, o
39	CME entende que é de fundamental importância abordar as diversidades
40	étnico-raciais desde a Educação Infantil, perpassando por todas as
41	etapas e anos do Ensino Fundamental, para que desde os primeiros
42	anos as crianças e estudantes construam uma autoimagem positiva,
43	respeitando e valorizando as diversidades. A inserção de tal temática é
44	indispensável para transformações na sociedade, em busca de uma
45	educação para todos e todas, em que, pelo estudo de história, etnias e
46	culturas se compreendam as peculiaridades dos povos e se respeitem as
47	diferenças e combatam qualquer forma de preconceito e discriminação.
48	Após as discussões em torno das proposições, os conselheiros
49	decidiram pela aprovação da Resolução 002/2024. A Presidente
50	Conselheira Maria Wdiglésia Gonçalves Araújo encerra a reunião
51	agradecendo a presença e colaboração de todos. Nada mais havendo a
52	tratar, eu, Antônia Luciene de Amorim, designada a Secretária Executiva
53	deste Conselho, lavrei e assinei a presente ata, que após lida e aprovada
54	pelos presentes, será assinada. Pio IX, 31 de outubro de 2024.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B2609DADD1B**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Lei nº 792/ 23.12. 2015
Rua Sebastião Arrais, 180 - Centro
E-mail: cmePIOIX2021@outlook.com

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIO IX EM 31 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 9:30 DA MANHÃ.

PRESENÇA DOS CONSELHEIROS PARA APROVAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2024 QUE DISPÕE SOBRE A ERER E ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA, AFROBRASILEIRA E INDÍGENA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIO IX.

1.	Antônio Henrique de Amorim
2.	Maria Edileia Gonçalves Araújo
3.	Antônio Cláudia Alves de Araújo
4.	Rosângela Araújo Lima da Silva
5.	Sheila Mayra Arrais de Alencar
6.	Batista Rita Sales da Silva
7.	Maria do Socorro Diana
8.	Joelma Pereira de Souza Júdice
9.	